

## **Consulta Pública do Projeto de Regulamento que estabelece os procedimentos para validação dos Diretórios de Rede**

O «Diretório de Rede» é a relação pormenorizada das regras gerais, dos prazos, dos procedimentos e dos critérios relativos aos regimes de tarifação e de repartição da capacidade da infraestrutura ferroviária, contendo as informações necessárias para viabilizar pedidos de capacidade de infraestrutura e as condições comerciais e legais para a sua utilização.

Os «Diretórios de Rede» constituem um elemento-chave para a promoção do livre acesso ao mercado dos serviços de transporte ferroviário, sendo sujeitos a validação pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

Considera-se ser de especificar e regulamentar os procedimentos da validação, em cumprimento dos princípios da transparência, legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, justiça e imparcialidade e razoabilidade, previstos no Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com os Estatutos da AMT.

Nesta conformidade, de acordo com o Anúncio publicado em Diário da República, dispondo os interessados de um prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicitação na página eletrónica da AMT, para se pronunciarem, o qual termina às 18h00 do dia 22 de Julho de 2024, não sendo considerados os contributos recebidos após esta data.

6 de Junho de 2024

Consulte:

- [Anúncio](#)
- [Projeto de Regulamento](#)